

**RESOLUÇÃO Nº. 47/2024****ALTAMIRA/PA, 03 JUNHO DE 2024**

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 23 de maio de 2024, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 15/2024, emitido no dia 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a perícia médica realizada no dia 11 de agosto de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE - PROPORCIONAL, concedida a Sra. **VANNYRA MACEDO DE SOUSA VENITES**, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO GERAL** lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos Art. 14 e 41 da Lei Municipal 1.647/2007, Art. 40, § 1º, Inciso I, da CF e EC Nº 103/2019 com proventos proporcionais no valor de **R\$ 4.302,10 (Quatro mil, trezentos e dois reais e dez centavos)**.

Base de cálculo.....	R\$ 8.153,39
Proporcionalidade (tempo trabalhado) 73,22%	R\$ <u>4.302,10</u>
PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO)	R\$ 4.302,10

ART. 2º - O reajuste será de acordo com os índices utilizados pelo INSS;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/06/2024;

ART. 4º - O início do pagamento começará a contar a partir de 01/06/2024.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 03 de junho de 2024.

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA

Diretor Presidente – ALTAPREV

CGRPPS nº 6337

Matrícula. Nº 4016

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA

Diretora de Benefícios – ALTAPREV

Matrícula. Nº 4015

